ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 1.262. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Fixa data limite para a realização de eleição do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), prevista no § 5° do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. A eleição para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), prevista no § 5° do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019, poderá ocorrer até o final do mês de setembro do ano de 2022.

Parágrafo único. Para a eleição prevista no *caput* deste artigo, devem ser observadas as disposições contidas nos §§ 5° e 6° do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019.

- **Art. 2°.** Até a concretização da eleição prevista no *caput* do art. 1° desta Lei, todos os atos administrativos, em nome da Autarquia Previdenciária, realizados pelo servidor(a) ocupante do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), ficam ratificados, operando seus regulares efeitos jurídicos.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS Prefeita Municipal em exercício

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:E052C6E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2021. Edição 2673 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/